EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

1ª Vara Cível de Esteio/RS

De: CIRO SILVEIRA DA CUNHA
DATAS: 10/03/2026 e 19/03/2026
Horário: 14:30 Horas

LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL

Local do Leilão: Escritório/Auditório: Rua Dom Pedro, 548-A, Centro, Esteio/RS.

Neila Rosane Ribeiro dos Santos, Leiloeira Pública Oficial e Rural, JCRS 233/09, e/ou seu preposto, devidamente autorizada pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Esteio/RS, venderá em Leilão público nas datas, horário, e local supracitados o(s) seguinte(s) bem(ns): **Um terreno situado na Rua Agostinho Camilo de Borba, 330, Novo Esteio, Esteio/RS,** no loteamento denominado Novo Esteio – Loteamento Industrial, Residencial e Agrário, composto do lote 05 da quadra 17, com área de 486,50m², medindo 10,00m de frente, ao Oeste, à rua da Imprensa, e 12,50m, em linha enviesada, nos fundos, ao Leste, onde entesta com a faixa de Servidão da Adutora da Petrobrás; dividindo-se ao Sul, na extensão de 52,30m, com o lote 04, compromissado com Erodi Nunes Vieira, e, ao Norte, em cuja divisa mede 45,00m, com o lote 06, pertencente a Agro Pecuária Novo Esteio LTDA; terreno esse distanciado 40,00m da esquina da rua Bartolomeu de Gusmão, que lhe fica ao Norte; **situado no quarteirão formado pelas ruas Ruy Barbosa, Vinte e Seis, Da Imprensa, Bartolomeu de Gusmão e Agostinho Camilo de Borba.** Constam penhora (R2) e Indisponibilidade (Av3). Matrícula 25.502 do RI de Esteio/RS. **Avaliado em R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**. Processo nº **5000704-70.2013.8.21.0014** que **MUNICÍPIO DE ESTEIO** move contra **CIRO SILVEIRA DA CUNHA**. Caso não haja licitantes em 1º Leilão o(s) bem(ns) acima irá(ão) a 2º Leilão a quem mais oferecer, inadmitindo preço vil. Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s), supra e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), representante(s) legal(is), procuradores, credores, senhorio direto e usufrutuários através do presente edital, caso não seja(m) encontrado(s) pelo Sr. Oficial de Justiça, para cientificação pessoal, valendo o presente edital de notificação, segundo Art. 889, § único do Código de Processo Civil. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), não cabendo quaisquer responsabilidades a esta leiloeira. Os arrematantes deverão diligenciar sobre eventuais ônus ou despesas sobre o bem, sua localização, regularização e transferência,

sendo as fotos meramente ilustrativas. Caberá ao arrematante, no prazo máximo de três (03) dias úteis após o vencimento de cada parcela, juntar os respectivos comprovantes de pagamento nos autos, ficando a quitação dos valores condicionada a compensação de eventual cheque emitido para pagamento. A venda será à vista e/ou parcelada, mais comissão de leilão de 5% sobre o valor da arrematação e despesas administrativas. Os débitos que recaiam sob o bem, incluindo-se os de natureza propter rem, sub-rogar-se-ão sobre o valor da arrematação, nos termos do Art. 908, §1º do CPC e do Art. 130, §único do Código Tributário Nacional. A comissão de leilão será paga à vista. Depois de iniciados os atos preparatórios à hasta pública, sobrevindo suspensão, remição ou extinção do feito, em razão de solução consensual entre as partes ou o pagamento do débito antes da arrematação, os honorários devidos à Leiloeira serão de R$ 400,00 (Quatrocentos reais). Informações - Fones: (51) 3033-1400 / 99381.2827 ou Site: www.nsleiloes.leilao.br.

Juiz(a) de Direito

